

# ***Eleição da Assembleia da República***

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

## **Edital**

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a(s) assembleia(s) de voto da freguesia de Ferreira do Zêzere, foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 - Edifício da Junta de Freguesia

Secção de voto nº 2 - Edifício da Junta de Freguesia

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Ferreira do Zêzere, 28 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)